



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
COORDENACAO-GERAL DE VINHOS E BEBIDAS

**CGVB INFORMA nº: 3/2023 - B**

**Assunto: Sistema de declaração de produção anual de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho. Portaria MAPA nº 615, de 12 de setembro de 2023.**

**Circulação:** Documento destinado aos estabelecimentos que atuam na elaboração de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho e associações relacionadas.

Informamos que **a partir do próximo ano a declaração anual de produção e estoque** de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, polpa e suco de frutas artesanais **deverá ser realizada a partir de sistema eletrônico**, e não mais enviada diretamente aos serviços técnicos das Superintendências Federais da Agricultura nas respectivas unidades da federação. Tal alteração ocorre em função do plano de transformação digital do Governo Federal, considerando o Decreto nº 8.936/2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Decreto nº 9.756/2019, que institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal.

Neste contexto, foi publicada a Portaria MAPA nº 615, de 12 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos e trâmites administrativos para a entrega da declaração anual de produção e estoques pelos estabelecimentos de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, polpa e suco de frutas artesanais. O serviço eletrônico **Declarar a produção anual e estoque de bebidas, vinhos e derivados da uva e do vinho, polpa e suco de fruta artesanais** já está disponibilizado na página de serviços do portal gov.br:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-a-producao-anual-e-estoques-de-bebidas-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho-polpa-e-suco-de-frutas-artesanais>

Destacamos que o sistema já pode ser acessado, oportunidade em que a empresa já pode se familiarizar com o acesso e uso do serviço, a fim de evitar transtornos no período de efetuar a declaração, que se inicia em 01/01/2024 e termina em 31/01/2024 para bebidas e para polpa e suco de frutas artesanais, e de 01/01/2024 a 10/01/2024 para vinhos e derivados da uva e do vinho, conforme estabelecido nas respectivas legislações vigentes. A(o) empresa/cidadão pode acessar o serviço através do endereço eletrônico acima em destaque através de *login* como usuário do Portal "gov.br". Para declarações vinculadas a um CNPJ, o CPF do usuário que efetuar *login* no sistema deverá estar previamente habilitado pelo CNPJ da empresa como colaborador no Portal "gov.br", cujas instruções relacionadas podem ser verificadas em: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>. Esta é uma regra geral para todos os serviços prestados via gov.br, e atua como uma espécie de procuração concedida ao CPF por um tempo determinado pela própria empresa. Ademais, problemas eventuais de acesso ao sistema devem ser enviados ao e-mail: [suportegovbr@economia.gov.br](mailto:suportegovbr@economia.gov.br)

Em anexo, disponibilizamos ainda uma apresentação sobre a Portaria MAPA nº 615/2023 (SEI nº 31709380) e sugerimos o acompanhamento através do vídeo realizado por ocasião de um evento do setor vitivinícola, sem prejuízo às especificidades de outros setores: [https://www.youtube.com/live/sxRzkk26oKo?si=OUd8tu\\_tyyazaig4](https://www.youtube.com/live/sxRzkk26oKo?si=OUd8tu_tyyazaig4)

Solicitamos ampla divulgação e ficamos à disposição para eventuais dúvidas, que podem ser direcionadas ao e-mail: [cgvb-dipov@agro.gov.br](mailto:cgvb-dipov@agro.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CAMPOS DE OLIVEIRA, Coordenador-Geral Substituto da CGVB/DIPOV/SDA/MAPA**, em 23/10/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29312757** e o código CRC **5B8B31E8**.

Referência: nº 21000.004662/2018-66

SEI: nº 29312757